

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

**Processo Administrativo Nº 6430/2014  
Pregão Presencial nº 006/2014**

1

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

**AQUISIÇÃO DE UM (01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, SEDAN, MOTOR 1.0, COR: CINZA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, no site: da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO ([www.alvoradadonorte.go.gov.br](http://www.alvoradadonorte.go.gov.br) – Acesso à Informação – Transparência - Editais), cópia do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014 - Processo Licitatório nº 6430 e anexo**; os envelopes(s) de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS** serão recebidos até o dia e horários indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital e anexo, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br). **Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6430/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, MOTOR 1.0, COR: CINZA.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2014**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas.**

**LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, localizada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), registrada sob o nº **006/2014**, Processo nº **6430/2014** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, MOTOR 1.0, COR: CINZA.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 – PROPOSTA” e “2 – HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, na Cidade de Alvorada do Norte, GO, **realizando-se no dia 03 de outubro de 2014, às 14:00 horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 14:20 horas o início da etapa de lances,** e será conduzido pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº **003/2014**, com o auxílio da Equipe de Apoio nomeado pelo mesmo ato, designado nos autos do processo em epígrafe.

#### **01 – DO OBJETO**

01.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotivo zero quilômetro, para atendimento ao Município de Alvorada do Norte.

01.2 – O objeto acima mencionado é composto por 01 (um) item, conforme quantidade e especificações mínimas definidas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	UNID.	<p>AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/MODELO 2014, OU SUPERIOR; <b>BI-COMBUSTÍVEL</b>; COR DA PINTURA METÁLICA <b>CINZA</b>; <b>MOTOR: 999 cilindradas</b> (QUE ATINGE NA POTÊNCIA MÁXIMA, O MÍNIMO DE <b>72 CV (GASOL. / 75 CV (ALC.))</b>, <b>SEDAN, 4 PORTAS</b>, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO <b>PORTA MALAS DE 480 LITROS</b>, TOMADA DE 12V, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E COM MÍNIMO DE <b>2 APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS</b>, <b>ALARME, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS E AIRBAG</b>, TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 VELOCIDADES; RODAS: EM AÇO ARO R14;</p> <p>COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS.</p>

3

01.3 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

01.4 – Deverá ser respeitada a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicadas a marca e fabricante do ITEM.

01.5 – O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

## 02 – DA PARTICIPAÇÃO

02.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

## 03 – DO CREDENCIAMENTO

03.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Anexo I, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 – HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

**Endereço:** Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda – S/N – Nova Ipiranga – CEP: 73.950-000

**CNPJ:** 02.367.597/0001/32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771

**E-mail / Licitação:** [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

d) Envelopes “01 – Proposta” e “02 – Habilitação”.

03.2 – O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

03.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.1 – As despesas com a compra do objeto a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de **2014**, consignada sob a classificação:

**04.122.0052-2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração,**  
**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

#### **05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

05.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo II, deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

05.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**Pregão Presencial nº 006/2014**

**Processo nº 6430/2014**

**Nome da empresa:.....**

**CNPJ:.....**

**Endereço:.....**

**Telefone:**

##### **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 006/2014**

**Processo nº 6430/2014**

**Nome da empresa:.....**

**CNPJ:.....**

**Endereço:.....**

**Telefone:**

05.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

05.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

---

**Endereço:** Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda – S/N – Nova Ipiranga – CEP: 73.950-000

**CNPJ:** 02.367.597/0001/32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771

**E-mail / Licitação:** [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

## **06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

06.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) definição do ITEM, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, Implementos, especificações e fabricante (a licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como a apresentação de catálogo, folder, página da internet, etc.).
- e) preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;
- f) **condições de pagamento:** em até **120 (cento e vinte)** dias em **04 (quatro parcelas)** fixas após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal, conforme a liberação da Administração Pública Municipal.
- g) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias;
- h) **prazo de entrega:** em até 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura;
- i) indicação do prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica sem limite de quilometragem, equipado com todos os acessórios básicos de fábrica e Implementos de segurança obrigatórios de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o objeto deverá ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional;
- j) forma, local e condições de assistência técnica, no período de garantia e após a garantia;

06.2 – **Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**

06.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

## **07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

07.1 – O Envelope "2 – Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**- PARA EMPRESA CADASTRADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, GO – SETOR DE LICITAÇÕES:**

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura Municipal, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, cujas certidões relacionadas deverão estar dentro do prazo de validade;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital;

OBS: 1) As certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral que estiverem com seu prazo de validade expirado, deverão ser atualizadas e anexadas cópias ao Certificado;

OBS:2) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

---

**Endereço:** Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda – S/N – Nova Ipiranga – CEP: 73.950-000

**CNPJ:** 02.367.597/0001/32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771

**E-mail / Licitação:** [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

- PARA EMPRESA NÃO CADASTRADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO, GO – SETOR DE LICITAÇÕES OU QUE OPTAR POR NÃO APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao I.N.S.S.;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, acompanhada de Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- h) **Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.**

#### **08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

08.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

08.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

08.3 – Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

08.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

08.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

08.6 – As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

08.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

08.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

08.9 – Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.



08.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

08.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

08.12 – Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será para o ITEM do objeto deste Pregão:

Item	Redução
01	<b>100,00</b>

08.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08.14 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

08.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

08.16 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

08.17 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

08.18 – Somente aí serão abertos os envelopes “habilitação” das empresas previamente selecionadas para o item.

08.19 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

08.20 – Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

08.21 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

08.22 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

08.23 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou a melhor proposta.

08.24 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será

---

**Endereço:** Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda – S/N – Nova Ipiranga – CEP: 73.950-000

**CNPJ:** 02.367.597/0001/32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771

**E-mail / Licitação:** [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

declarado vencedor.

### **09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

09.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6 – A adjudicação será feita por item.

### **10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, ou em local a ser indicado pela Prefeitura, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação de fornecimento, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

10.2 – A entrega deverá ser efetuada dentro do horário de funcionamento da Prefeitura, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

10.3 – Ficará a cargo da vencedora do objeto do certame a despesa de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

### **11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento especialmente designada por Portaria do senhor prefeito municipal.

11.2 – O objeto será recebida conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

11.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.4 – Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.5 – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de

---

**Endereço:** Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda – S/N – Nova Ipiranga – CEP: 73.950-000

**CNPJ:** 02.367.597/0001/32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771

**E-mail / Licitação:** [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>



irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

## **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

12.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

## **13 – DA CONTRATAÇÃO**

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2 – A **vigência** do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

13.3 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

13.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Municipal de Goiás, além de intimação direta às licitantes.

13.8 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

## **14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, GO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **15 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Municipal de Goiás.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Municipal de Goiás.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

16.5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.5.1 – O que se refere o item 16.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

16.6 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7 – Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo I – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
- Anexo II – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo IV – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

- Anexo V – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

- Anexo VI – Minuta de Contrato.

16.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Norte, GO.

Alvorada do Norte, GO, **18 de setembro** de 2014.

Gildesson Leandro de Sousa  
Pregoeiro

David Moreira de Carvalho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

OAB- \_\_\_\_: Nº \_\_\_\_\_

---

**Endereço:** Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda – S/N – Nova Ipiranga – CEP: 73.950-000

**CNPJ:** 02.367.597/0001/32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771

**E-mail / Licitação:** [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

**ANEXO I**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

11

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº **006/2014** – Processo nº **6430/2014**, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

**ANEXO II**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

12

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **006/2014** – Processo nº **6430/2014**, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº **006/2014** – Processo nº **6430/2014**, promovido pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO IV**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

14

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº **006/2014** – Processo nº **6430/2014**, promovido pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº **006/2014** – Processo nº **6430/2014**, promovido pela Prefeitura do Município de Alvorada do Norte, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

-----, -- de ----- de 20XX. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)  
Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO (AUTOMOTIVO) ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**

**CONTRATO Nº ...../2014**  
**PROCESSO Nº 6430/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

16

Pelo presente contrato de Aquisição, **O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.367.597/0001-32, com sede à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta, CEP: 73.950-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. David Moreira de Carvalho**, brasileiro, casado, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Avenida Bernardo Sayão, Qd. 01, Lt. 04, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscr. Estadual nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **006/2014** efetuará o fornecimento de 01 (um) veículo (automotivo) zero quilômetro, tipo Sedan, para atendimento ao Município de Alvorada do Norte, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO –**

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses + Conjunto Motriz (cambio + motor) sem limite de Quilometragem, contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

O pagamento será efetuado em até **120 (cento e vinte) dias em 04 (quatro parcelas)** fixas após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

**CLÁUSULA QUARTA –**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**04.122.0052-2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração,**  
**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**CLAUSULA QUINTA –**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do veículo fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SEXTA –**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA –**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

**CLÁUSULA OITAVA –**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA –**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA –**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Alvorada do Norte, GO, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Alvorada do Norte - GO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**David Moreira de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

18

.....  
*(Nome do Representante legal)*  
**Empresa.....**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n°: \_\_\_\_\_

2. Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n°: \_\_\_\_\_

Esta Minuta de Contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB-\_\_\_\_ - N°: \_\_\_\_\_

- -